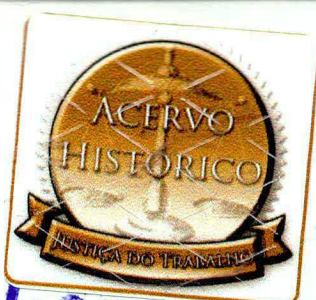




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ex: 198



F JCU-GOIANIA

PROCESSO Nº 1.646

/ 81

Arq. N. 1494/81
Setor de Arquivo

ARQUIVO
CAIXA 64/81

RECLAMANTE: ANTONIO LUZ ROSA
Endereço Rua Miracema Qd. 29 - S/N - Vila
Brasília - Goiânia - Go.

ADVOGADO: Dra. Leila M.P. Potiguar
Endereço Av. Paranaíba n. 26 - Centro
Goiânia - Go.

RECLAMADO: BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADO
RA LTDA.
Endereço Rua 4 n. 515 - Lj. 28 - Ed. Parthe-
non Center - Goiânia - Go.

ADVOGADO: *als 10/11/2013*
Dr. Nilton Cuvinel Filho
Endereço Rua 4, 515 - sala 1703 Ed.
Parthenon Center Centro Norte

OBJETO : Aviso; Férias; Sal. família; Hs. extras
FGTS e 13º salário.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com três documentos.

Eu, *Blues* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

05/08/81 às 13:25

21-08-81 - 14h.30m

Recebo

04-09-81

1646

RECLAMANTE:	Antonio Luz Rosa		
RECLAMADO:	Bracon Const. Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 24-07-81	Nº: 3291/81
	OBJETO: Aviso, Férias, Sal. família, Hs. extras, FGTS, 13º sal.		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Leila M.P. Potiguar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA: dia 05.08.81 às 13,25 horas		

Joaquim Pereira Ramos

Leila Márcia Pinheiro Dotiguar

ADVOGADOS

Exm^o Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Consiliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

DIST. Nº

3292/81

1^a T.O.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECADADO EM 22 / 07 / 81

PI

S. DISTRIBUIÇÃO

ANTONIO LUZ ROSA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na rua Miracema Q-29 s/n Vila Brasília nesta Capital, porsua advogada infra-assinado (MJ), com escritório na Av. Paranaíba, 26 Centro fone 223.2907 Goiânia- Goiás, vem com o devido respeito e acatamento à Vossa presença, propor a ação reclamationária contra BRASCON Construtora e Incorporadora Ltda, com sede na rua 4 nº 515 loja 28 Ed. Parthenon Center, setor Central nesta Capital, pelos fatos e fundamentos seguintes:

QUE, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 25 de fevereiro de 1980 e demitido em 31 de março de 1981, recebendo por hora Cr\$ 19,84;

QUE, declarou-se optante na data da admissão;

QUE, o reclamante trabalhava no horário das 7 às 18 hs, com intervalo de 1 hs. para as refeições;

QUE, o reclamante ao ser demitido injustamente não recebeu as parcelas de: aviso prévio - 30 dias, férias vencida 80/81. férias proporcionais; salário de família 1 mês, horas extras em todo o período trabalhado, descanso semanal remunerado em todo o período; 13º salário proporcional, e diferença nas parcelas de FGTS.

Do exposto requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se o quizer e sob pena de Revelia e, afinal, condenada ao pagamento das parcelas abaixo:

Escritório: Av. Paranaíba, 26 centro - Fones: 223-2907 e 224-3564

OAB- 1752 Go.
1029 MT.
CPF- 034311771/15

OAB- 4787

CPF- 062640341/34

Joaquim Pereira Ramos

Leila Márcia Pinheiro Potiguar

ADVOGADOS

Aviso prévio - 30 dias.....	Cr\$ 11.720,80
Férias vencidas 80/81.....	Cr\$ 11.720,80
Férias proporcional 2/12 (c/a int. do aviso).....	Cr\$ 1.953,46
Salário de família 1 mes de 2 filhos.....	Cr\$ 712,80
Horas extras trabalhadas em todo período 650hs....	Cr\$ 30.472,00
Descanso semanal remunerado em todo período 65d....	Cr\$ 25.394,85
13º salário proporcional (c/a int. do aviso) 4/12....	Cr\$ 3.906,92
FGETS nas parcelas.....	Cr\$ 7.557,58
TOTAL;;;;;...Cr\$ 93.439,21	

Obs: Cálculo do salário do reclamante

Cr\$ 9.376,80 fixos mensais

Cr\$ 2.344,00 integração de horas extras 50 hs. por mes

Cr\$11.720,80

Protesta por todos os meios de prova em Direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer, e sob pena de confesso etc...

Dá a presente o valor de Cr\$ 93.439,21

Nestes termos

Pede deferimento

Goiânia, 20 de julho de 1981

P/P



Leila Márcia Pinheiro Potiguar

Joaquim Pereira Ramos

Leila Márcia Pinheiro Potiguar

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

ANTONIO LUIZ ROSA, brasileiro, casado, pedreiro,
residente e domiciliado na rua Miracema Q-29 ALVILA BRASILIA

nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados, Joaquim Pereira Ramos inscrito na O.A.B. seção de Goiás sob o nº 1752 e na de MT sob o nº 1029, CPF nº 034311771/15 e Leila Márcia Pinheiro Potiguar, inscrita na O.A.B. seção de Goiás sob o nº 4787, CPF nº 062640341/34 ambos com escritório à Av. Paranaíba, 26 centro fones: 223-2907 e 224-3564 para que com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" e mais os de transigir, dar quitação, receber citação e intimação, assinar termo de inventariante, representá-lo em qualquer repartição pública, estadual, municipal ou federal, defender seus interesses em qualquer Instância, podendo, para isso propor a ação que se fizer necessária, podendo agir em conjunto ou separadamente, e ainda fazer acordos, receber e dar quitação nas guias expedidas pelas JCI.

Cartório do 2.º Ofício de Notas

RUA C/ 7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a.....

Antonio Luiz Rosa

por análoga a constante em arquivo deste cartório; dou fé.

Em Teste, da verdade

Goiânia, de 19.....

Cloilde Souza Frausino Pereira - Tab. Colm.



Goiânia, 16 de junho de 1981

Antonio Luiz Rosa

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

AO Sr.(a) Antônio Luiz Rosa

Seção/Depto: Bemscon Rua 4 nº 515 Ed. Part. center Lq 22

(acordo 60h no aviso)

Pelo presente, comunicamos a V. Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V. Sa. cessar suas atividades em 30 de março de 19 81.

A partir do dia 30 de março de 19 81, até a data acima referida, sua jornada de trabalho será reduzida de duas horas.

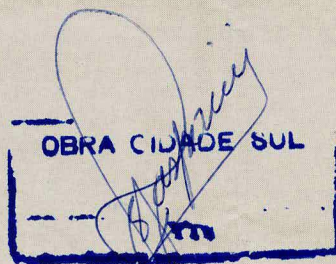
Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa. apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

CIENTE: 30 de março de 19 81

Antônio Luiz Rosa
ass: do empregado

ass: do responsável legal (quando menor)



ass: do empregador

Combrapel Cód. 65-A • 0057-4

CERTIDÃO
CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 28 de julho de 19 81

CA
P/ Chefe de Secretaria

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA	3	CÓDIGO
BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		32.10	
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO		
RUA 4 Nº 515 LOJA 28 ED. PARTHENON CENTER			
5	DISTRITO, BAIRRO	6	MUNICÍPIO
CENTRO		GOIÂNIA	
7	UF		
GO			

8	BANCO
BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A	
9	AGÊNCIA
CENTRO	
10	MUNICÍPIO
GOIÂNIA	
11	UF
GO	

12	EMPREGADO
Antonio Luiz Rosa	
13	CARTEIRA DE TRABALHO
NÚMERO SÉRIE	
39.519 504	
14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
108688128 43	
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B			
C X			
E			

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
	

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)
01575687/0001-56	
BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	
RUA 4 N. 515 LJ. 28 ED. PARTHENON CENTER	
CEP 74000	
GOIANIA - GO	

16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
14 / 04 / 48		25 / 02 / 80	
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO
25 / 02 / 80		31 / 03 / 81	

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22	MÊS ANO	23
/		
24	MÊS ANO	25
/		
TOTAL		26

29	DATA DA EMISSÃO
01 / 04 / 81	

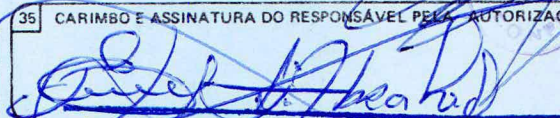
AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO
01	Zero Hum

31	SACADOR
Antonio Luiz Rosa	

32	VALOR AUTORIZADO		
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.
X			
3	FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.		
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$		
LIMITADA AO SALDO DA CONTA			

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH	
1 X	2	3	4	5	

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO	35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
01 / 04 / 81			

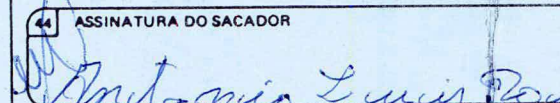
36	CARIMBO PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
	

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
	

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS
CR\$ 3.944,68	
40	JCM
CR\$ 886,79	
41	TOTAL DO SAQUE
CR\$ 4.831,47	

RECIBO

42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
		QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E HUM CRUZEI-ROS -X-X-X-X-X-X-X-X	

44	ASSINATURA DO SACADOR	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

7 3 1 3 ABR 7

4.831,47

07
JP

Setor de Distribuição

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que contém a presente ação
reclamatória:

Número de laudas: duas

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: dois

Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma
ação distribuída pelo ^{para} M. 1 Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Goiânia, sob o nº 3291/81,
conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03

Certifico também que foi designada a data de
05 de agosto de 1.981, às 13 h 1
25 min, para realização da audiência inaugural, ten-
do o interessado ficado ciente.

Goiânia, 24 de julho de 1981.

JP

Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
1ª J.C.J. de Goiânia

INTIMAÇÃO N.º 3.632/81
Proc. n. 1.646/81

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ANTÔNIO LUZ ROSA

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
_____ Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás n. 382 - 2ª
andar - Centro, às 13:25 (treze e
vinte e cinco) horas do dia 05
(cinco) do mês de Agosto 81,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia, 27 de julho de 1981

Diretor de Secretaria

A
Brascon Construtora Ltda.
Rua 4 n. 515 - Lj.28 - Ed. Parthenon Center
Nesta

IN-2.1

Atestico que nesta data foi expedida a
responderia supra citada de acordo
com o seed
data 28 de 07 de 81
P/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1646 /81.

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 1.981,
às 13,25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Diogo José da Silva, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Antônio Luz Rosa
contra Brascon Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Ada-
vair Romeiro Rodrigues.

A seguir, a recda. apresentou defesa com docu-
mentos.

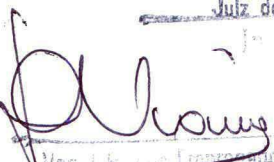
Conciliação recusada.

O MM. Juiz abriu vista dos autos, à parte con-
trária, por três dias.

Para prosseguimento dia 21 do corrente, às....
14h30m., cientes as partes que deverão comparecer para depoimen-
to pessoal, pena de confissão.

Nada mais, , datilografei a presente.


Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto


Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados

x Antônio Luz Rosa
Adavair R. Rodrigues
pp Guaracim M. F. F.

ADVOGADOS

=COMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE ACIÊNCIA=

BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, entidade jurídica de direito privado, com sede nesta Capital á Rua 4 nº 515, Loja 28, Centro, via de seus procuradores abaixo-assinados, (m. j.), advogados com Escritório Profissional nesta Capital á Avenida Goiás nº 759, Sala 202, Telefone 224-09-20, onde receberão intimações e notificações, inscritos na O.A.B., Seção de Goiás sob nºs 795, 3.959 e 4.289 e no CPF sob nºs 002865321-15, 083165541-00 e 026527301-34, vem com o devido respeito perante V. Excia oferecer defesa á Ação Reclamatória que lhe promove Antônio Luiz Rosa, em curso nessa douda Junta, face as seguintes razões:

1-Alega o reclamante que foi admitido em 25 de fevereiro de 1980 e demitido em 31 de março do corrente ano, com o salário de R\$19,84 (dezenove cruzeiros e oitenta quatro centavos) por hora, trabalhava das 7 ás 18 horas com intervalo de uma hora para as refeições e não recebeu o que lhe é devido.

2-Pleiteia receber as seguintes parcelas:

a) Aviso prévio.....	R\$11.720,80
b) Ferias 80/81.....	R\$11.720,80
c) Ferias proporcional 2/12.....	R\$ 1.953,46
d) Salário família.....	R\$ 712,80
e) Horas extras.....	R\$30.472,00
f) Descanso semanal remunerado.....	R\$25.394,85
g) 13º salário proporcional.....	R\$ 3.906,92
h) FGTS.....	R\$ 7.557,58
TOTAL.....	R\$93.439,21

3-O aviso prévio e horas extras são indevidas, tendo em vista o reclamante não ter cumprido o aviso (art.487 da CLT) e as horas extras já terem sido pagas, conforme se vê da sua ficha financeira e recibos anexos.

4-Descanso semanal remunerado e FGTS também não são de

Odilon Barbosa Ferreira
O.A.B. - GO 795
CPF 002865921

Alvaro N. Barbosa
Estagiário
CPF 077361261

11
Gumercino Martins Ferro
O.A.B. - GO 3.959
CPF 083165541

ADVOGADOS

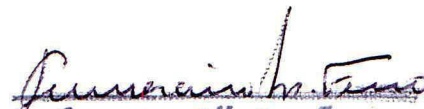
vidos. O primeiro por não ter o reclamante trabalhado aos domin-
gos e o segundo por estar devidamente depositado em banco.

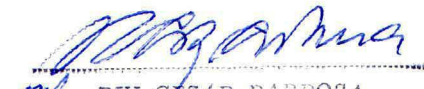
Face o exposto é a presente para requerer a V. Excia. que seja aceita e considerada provada a presente defesa para o fim de julgá-la procedente o improcedente a Ação com a condenação do reclamante nas custas processuais e demais cominações legais.

Nestes termos e requerendo desde já a produção de todas as provas em Direito admitidas especialmente as de juntada de novos documentos, depoimento pessoal do reclamante, pena de confesso, e testemunhas a serem arroladas no momento oportuno pede a juntada desta com os documentos que acompanha aos autos principais e espera

DEFERIMENTO,

Goianin, 05 de agosto de 1980


Gumercino Martins Ferro
OAB-GO-3959-CPF-083165541


RUI CESAR BARBOSA
OAB/GO 4289 - CPF 026527301-34

A
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
N E S I A

Pelo presente a presentamos o Sr. Adavair Romeiro Rodrigues, portador da carteira de trabalho nº 25.165 série 434 emitida pelo DRT de Goiânia-Goiás., para fazer a defesa, referente a notificação emitida contra esta empresa, pois trata-se de uma pessoa conhecedora do fato.

Por ser verdade firmamos a presente

Goiânia, 05 de Agosto de 1.981

Tabellionato ART 1146
RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) _____
INDICADA(S)
GOIANIA
05 AGO 1981
doutor em _____
da verdade _____
JUIZ, ROMULO D. DE SOUZA

BRASCON- Construtora e Incorporadora Ltda

=PROCURAÇÃO=

OUTORGANTE(S): BRASCON-Constructora e Incorporadora Limitada, entidade jurídica de direito privado com sede nesta Capital à Rua 4 nº 515, Setor Central, representada pelos seus únicos sócios abaixo-assinados, Nestor Cordeiro do Valle, Nelson Cordeiro do Valle e Império Administração e Participações Limitada, entidade jurídica de direito privado com sede nesta Capital à Rua 4 nº 515 Sala 1.102

OUTORGADOS: Odilon Barbosa Ferreira e Gumermino Martins Ferro, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscritos na O.A.B., Seção de Goiás sob nºs 795 e 3.959 respectivamente.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados da cláusula extra e ad judícia, para defenderem os interesses do(s) outorgante(s) em quaisquer ações cíveis ou criminais e em qualquer instância ou tribunal, podendo proporem igualmente ação ou ações, notificações, protestos, medidas preventivas, transigirem, desistirem, firmarem termos e compromissos, fazerem acordos, receberem e darem quitações, ratificarem queixas, descreverem bens, defenderem o(s) outorgante(s) também em inquérito(s) administrativo(s), usando de todo e qualquer poder, por mais especial que seja, podendo substabelecerem esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, e se apresentarem em Juízo in solidum ou cada um de per si, independente de ordens de nomeação e ainda para o fim defenderem os seus direitos em quaisquer ações de seu interesse, podendo os ditos procuradores para o fiel cumprimento do presente mandato praticarem todos os atos em Direito permitidos inclusive conciliarem nos termos dos artigos 447/448 do Código de Processo Civil a que tudo será dado por bom, firme e va

Tabelionato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas -

Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de

Goiânia, 02 de Maio de 1980.

Por Análogo ao Exemplar Constante d
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 30 MAI 1980
EM TESTEMUNHO

BRASCON-Constructora e Incorporadora Ltda.

BRASCON-Constructora e Incorporadora Ltda.

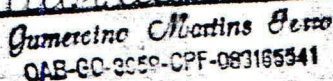
= SUBSTABELECIMENTO =

Substabelecemos, com reserva de iguais para nós, nas pessoas dos Drs. Rui César Barbosa e Alvaro Nogueira Barbosa, brasileiros, casados, advogados, com domicílio profissional em Goiânia, todos os poderes que nos foram outorgados no anverso do presente mandado.

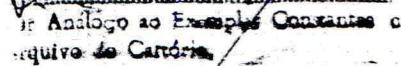
Goiânia, 08 de janeiro de 1.981.



Odilon Barbosa Ferreira
OAB GO 795 - CPF. 002865521


Gumercio Martins Ferro
OAB-GO-3059-CPF-083165341

Cartório de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - GO
Reconheço, por Semelhança, a
firma(s) de _____


de Análogo ao Exemplo Constante o
arquivo do Cartório.

Goiânia, 08 JAN 1981
em TESTEMUNHO da VERDADE,

Cartório do 5.º Ofício

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 5.º OFÍCIO GOIÂNIA - 05 MAR 1981	Dr. Jovanny S. O. de Oliveira Pda. Subsc.
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei 2143 de 25 de Abril de 1940).

EMPRESA

Bracon

EMPREGADO

Antonio Luiz Rosa

FICHA FINANCEIRA DO EMPREGADO (FFE)

LUGAR

NASCIMENTO

ESTADO

DIAS

MES

ANO

NACION.

ANO CREC.

Morrinhos

GO

14

04

4

Bras.

RESPOSTA

OCCUPAÇÃO (CARGO)

SALÁRIO CONTRAT. C/IS

TIPO

REMOÇÃO ANO BASE - C/IS

MESES TRAB. (+ DE 14 D)

REMUNERA

MA

MES

ANO

COD.

Pedreiro

19,84

19,84

61.389,76

10

ANO ANTERIOR

DE EMPR. ANTERIOR

C/IS

DATA DEMISSÃO

NOME DO PAI

go

C/IS

30-03-91

Francisco L

PERÍODO	Nº OBRA	SALÁRIO BASE			HORAS 20%	SALÁRIO EXTRA	OUTROS VENCIMENTOS		TOTAL BRUTO	IN
		Nº HORAS	VR. HORA	VALOR			COD.	VALOR		
3090380	35	86,0	19,84	714,24	4,0	95,23	0	0,00	809,47	6
3150380	29	56,0	19,84	1.111,04	5,0	119,04	0	0,00	1.230,08	7
7230380	29	56,0	19,84	1.111,04	5,0	119,04	0	0,00	1.230,08	98
1300380	29	56,0	19,84	1.111,04	5,0	119,04	0	0,00	1.230,08	98
1050480	12	56,0	19,84	1.111,04	3,0	71,42	0	0,00	1.182,46	94
1130480	12	56,0	19,84	1.111,04	5,0	119,04	0	0,00	1.230,08	98
11270480	18	56,0	22,00	1.232,00	4,0	105,60	0	0,00	1.337,60	10
1040580	18	56,0	22,00	1.232,00	3,0	79,20	0	0,00	1.311,20	104
1110580	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
1150580	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	13
1250580	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	3138
1010680	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
12080680	18	56,0	28,01	1.568,56	4,0	134,45	0	0,00	1.703,01	13
10915068	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	13
1220680	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
1290680	18	56,0	28,01	1.568,56	4,0	134,45	0	0,00	1.703,01	136
1060780	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
1200780	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
1270780	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
1030880	18	56,0	28,01	1.568,56	4,0	134,45	0	0,00	1.703,01	13
1100880	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
1170880	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	13
1240880	21	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
1310880	18	56,0	28,01	1.568,56	4,0	134,45	0	0,00	1.703,01	4138
1070980	18	56,0	28,01	1.568,56	5,0	168,06	0	0,00	1.736,62	138
1210980	18	36,0	28,01	1.008,36	4,0	134,45	0	0,00	1.142,81	91

DIGOS: 1 - Ac. do Trabalho
2 - Adiantamentos
3 - Adicional Insalubridade
4 - Adicional Noturno
5 - Aviso Prévio

6 - A. Prévio Indenizado
7 - Casamentos
8 - Comissões
9 - Corretagens
10 - Desc. 13º Salário

11 - 13º Salário
12 - Demissão-Férias
Av. Prévio ou Idem. (RCT)
13 - Dissídios
14 - Empréstimos

15 - Empreitadas
16 - Férias
17 - Feriados
18 - Férias Indenizadas
19 - Gratificações

30

NOME EMPREGADO

ANTONIO LUIS ROSA.

N. REG.

4720

CATEG. OU CARGO

01

OBRA N.º

18

SALÁRIO HORA

28.01

PERÍODO DE TRABALHO REFERENTE ESTE CARTÃO

DE: 25/08/1980

DE: 31/08/1980

OBRA: CONJUNTO VERA CRUZ

09


brascon
Construtora e Incorporadora Ltda.

MANHÃ				HORAS NORMAIS	HORAS EXTRAS
Entrada	Saída	Entrada	Saída		
7 02		11 42	18 01	09	01
7 09		11 27	18 01	09	01
7 00		11 34	18 02	09	01
6 55		11 34	18 02	09	01
6 55			17 00	09	—
			17 00	03	—
				08	—
PARA EXPLICAR, ASSINALE O QUADRO E UTILIZE O VERSO				SOMA DAS HORAS	
				56 04	

30

NOME EMPREGADO

ANTONIO LUIZ ROSA.

N. REG.

4720

CATEG. OU CARGO

01

OBRA N.º

18

SALÁRIO HORA

28.01

PERÍODO DE TRABALHO REFERENTE ESTE CARTÃO

DE: 14/07/1980

DE: 20/07/1980

OBRA: CONJUNTO VERA CRUZ

06


brascon
Construtora e Incorporadora Ltda.

MANHÃ				HORAS NORMAIS	HORAS EXTRAS
Entrada	Saída	Entrada	Saída		
6 41		11 37	18 02	09	01
6 42		11 31	18 02	09	01
6 40		11 29	18 02	09	01
6 40		12 05	18 02	09	01
6 48		11 30	18 02	09	01
				03	—
				08	—
PARA EXPLICAR, ASSINALE O QUADRO E UTILIZE O VERSO				SOMA DAS HORAS	
				56 05	

30

NOME EMPREGADO

ANTONIO LUIZ ROSA.

N. REG.

4720

CATEG. OU CARGO

01

OBRA N.º

18

SALÁRIO HORA

28.01

PERÍODO DE TRABALHO REFERENTE ESTE CARTÃO

DE: 26/05/1980

DE: 01/06/1980

OBRA: CONJUNTO VERA CRUZ

10


brascon
Construtora e Incorporadora Ltda.

MANHÃ				HORAS NORMAIS	HORAS EXTRAS
Entrada	Saída	Entrada	Saída		
6 58		11 33	18 00	09	01
6 58			18 03	09	01
6 54			18 01	09	01
7 07			18 02	09	01
7 01			18 01	09	01
				03	—
				08	—
PARA EXPLICAR, ASSINALE O QUADRO E UTILIZE O VERSO				SOMA DAS HORAS	
				56 05	

CERTIDÃO

12 CERTIFICO que, constam da presente folha
documentos, numerados e rubricados por mim.
Chefe de Secretaria.

Gna, 27 de 07 de 19 92

11 Diretor de Secretaria :

Frederico Lobo Curado

FUNÇÃO REQUISITADO

Serviços	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	Sábado	Domingo	Quant. Horas	Salário Hora	Totais
Horas Normais	x	20	(vinte)	x	x	x	x	20	39,60	792,00
Horas Extras	x	x	x	x	x	x	x	x	39,60	792,00

OBRA: Departamento
CONJUNTO VERA CRUZ

PERÍODO DE TRABALHO REFERENTE ESTE CARTÃO
03-A-09-11-80

Matrícula N.º Ordem

Empregador
BRASCON

Funcionário
ANTONIO LUIZ ROSA

Cat. Faltas

30

NOME EMPREGADO: ANTONIO LUIZ ROSA N. REG. 4720

CATEG. OU CARGO: 01 OBRA N.º: 18 SALÁRIO HORA: 28,01

PERÍODO DE TRABALHO REFERENTE ESTE CARTÃO
DE: 06/10/80 DE: 12/10/80

brascon
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

MANHÃ				HORAS NORMAIS	HORAS EXTRAS
Entrada	Saída	Entrada	Saída		
6:45				09	01
6:45				09	01
6:43				09	01
6:47				09	01
6:51				09	01
				03	1
				08	1

SOMA DAS HORAS: 56 05

PARA EXPLICAR, ASSINALE O QUADRO E UTILIZE O VERSO

30

NOME EMPREGADO: ANTONIO LUIZ ROSA N. REG. 4720

CATEG. OU CARGO: 01 OBRA N.º: 18 SALÁRIO HORA: 28,01

PERÍODO DE TRABALHO REFERENTE ESTE CARTÃO
DE: 15/09/80 DE: 21/09/80

brascon
Construtora e Incorporadora Ltda.

MANHÃ				HORAS NORMAIS	HORAS EXTRAS
Entrada	Saída	Entrada	Saída		
6:45				09	01
6:45				09	01
6:43				09	01
6:47				09	01
6:51				09	01
				03	1
				08	1

SOMA DAS HORAS: 36 04

PARA EXPLICAR, ASSINALE O QUADRO E UTILIZE O VERSO

Empregador

BRASCON

Funcionário

Antonio Luiz Rosa

Cat. Faltas

Departamento

Conjunto Vera Cruz

Período

13º Salário 1.980

Matrícula

4.720

N.º Ordem

Serviços	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	Sábado	Domingo	Quant. Horas	Salário Hora	Totais
Horas Normais	10.12.									7.814,00
Horas Extras									468,84	
										7.345,00

Gráfica Lider - 300 bis. 100x1

30

NOME EMPREGADO **ANTÔNIO LUIZ ROSA** N. REG **1.720**

CATEG. OU CARGO **01** OBRA N.º **18** SALÁRIO HORA **39.07**

PERÍODO DE TRABALHO REFERENTE ESTE CARTÃO

DE: **12 / 01 / 1981** DE: **18 / 01 / 1981**

brascon
Construtora e Incorporadora Ltda.

OBRA: **CONJUNTO VERA CRUZ**

MANHÃ				HORAS	HORAS
Entrada	Saída	Entrada	Saída	NORMAIS	EXTRAS
07 05		07 41	08 02	09	01
07 02		07 27	08 02	09	01
07 08		07 35	08 01	09	01
07 06		07 28	08 02	09	01
07 02		07 29	08 01	09	01
				03	08

SOMA DAS HORAS **56 05**

PARA EXPLICAR, ASSINALE O QUADRO E UTILIZE O VERSO ☐

Empregador

Departamento

Código

Funcionário

Período

Serviços

Horas Normais

Horas Extras

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

Sábado

Domingo

Quant.

Gráfica Lider - 300 bis. 100x1

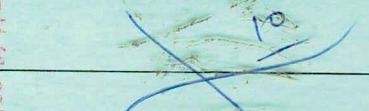
PARA EXPLICAR, ASSINALE O QUADRO E UTILIZE O VERSO ☐

QUADRO E UTILIZE O VERSO ☐

19

Gráfica Lider – 3 00 bls. 100x1

NOME EMPREGADO 203 <i>Antonio Luiz Rosa</i>		N. RES. 4720	
CATEG. OU CARGO <i>01</i>	OBRA N.º <i>11</i>	SALÁRIO HORA <i>3907</i>	
PERÍODO DE TRABALHO REFERENTE ESTE CARTÃO			
DE: <i>30</i> / <i>05</i> / <i>19</i>		DE: <i>05</i> / <i>4</i> / <i>19</i>	
 brascon Construtora e Incorporadora Ltda.			

M A N H Ã		HORAS NORMAIS	HORAS EXTRAS
Entrada	Saída	Entrada	Saída
<i>06:40</i>	<i>01:50</i>	<i>09</i>	
<i>06:37</i>	<i>01:50</i>		
			
		SOMA DAS HORAS <i>09</i> <i>X</i>	

PARA EXPLICAR, ASSINALE O ☐ QUADRO E UTILIZE O VERSO ☐

208
10

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 20 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 06 de 08 de 1981 5ª Feis


Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Guilherme Soares Pinheiro

Secretaria da JCT em 06 de 08 de 1981 5ª Feis


Chefe da Secretaria

Segue, em anexo, uma lauda sobre
os documentos da reclamada.

Goiânia, 12 agosto 81

P. Botelho

OAB-4787

218
MM. Juiz

Com vistas etc...

Reclamante. ANTONIO LUIZ ROSA

Reclamada. BRASCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo. 1646/81

Que o documento de fls. 14 dos autos, não tem valor probante no que se refere a horas extras habitualmente trabalhadas, / pois trata-se de um documento unilateral, sem qualquer valor juridico

Que os documentos de fls 15 à 19 provam o pagamento de parte das horas extras trabalhadas, ensejando assim, a sua integração ao salário do reclamante.

Basta um simples exame da documentação juntada aos autos, para se concluir pela procedência das parcelas pleiteadas na inicial de fls 2 e 3 dos autos.

Goiânia, 11 de agosto de 1981


Leila Marcia Pinheiro Potiguar

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ Proe. Rorle
Galícia, 12 de 08 de 1981- Quarta Feiz

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
_{DA(S)}

ata em frente

Galícia, 21 de ago 1981

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1646 / 81.

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 1.9 81,
às 14,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INNSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por ANTONIO LUZ ROSA
contra BRASCON LTDA
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com a advogada Leila Márcia Pinheiro Potiguar eamrecda. representada por Adavir Romeiro Rodrigues com o advogado Gumermino Martins Ferro.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e do extinto contrato, a quantia total de Cr\$25.000,00 até dia 04.set.81, pena do pagamento em dobro do valor do acordo.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$1.510,00.

Nada mais, LL, datilografei a presente.

Daniel Viana
Expedito Domingos Bezerra
Antonio Luz Rosa
Adavir Romeiro Rodrigues
Gumermino Martins Ferro

Leila Márcia Pinheiro Potiguar
Adavir Romeiro Rodrigues
Gumermino Martins Ferro

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recds
guias n.ºs 1.5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 04 de 09 de 19 81 - Sexta-Feira

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recds
guia n.º 922/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 5000,00 =

Goiânia, 04 de 09 de 19 81 - Sexta-Feira
16:35h

FUNÇÃOÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de Dep. 922/81

Aos 09 de 09 de 19 81 - 4ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

23
A

JUSTIÇA DO TRABALHO GOIÂNIA - GO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

Ag. 1009 Op. 009 Conta n. 00900201 D 0

Guia nº 922/81

Órgão 1ª J.C.J. Vara 1ª Processo n. 1646/81

Depositante

Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo

Reclamante Antônio Luz Rosa

Reclamado(a) Brascon - Construtora e Incorporadora Ltda

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor da Secretaria - 1ª JCJ

Em cheques ☐ CL D

Em dinheiro ☐ CL D

Valor do Depósito Cr\$ 25.000,00

04.set.1981 - 16:35h

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Autenticação

CEP 0252 SET 8 25.000,00MSJ

Recebi nesta data a guia n° 911/81
p/ levantamento de Cr\$ 2500000 -
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 11 de 09 de 19 81
Rubim de Jesus

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia de DARE
Aos 06 de 02 de 19 81 - 4ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

25
do

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01575687/0001-56		02 RESERVADO		04 RES	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO		03 DATA DE VENCIMENTO 08.09.81		06 RES	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		RUA 4 N. 515 LJ. 28 ED. P. 107		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO/ESTADO - GO		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 81		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 1646/81		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR	
25 VALOR		26 CORREÇÃO MONETÁRIA		27 CÓDIGO		28 VALOR	
29 VALOR		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		31 TOTAL		32 VALOR	
33 AUTENTICAÇÃO		34		35		36	

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.
JCJ - Goiânia

Recte. - **Antônio Luiz Rosa**

Recdo. - **Brascon Ltda**

Guia nº

Exp. Data: **04.09.81**

Not. **A-A**

1a. JCJ

CEP 0 2 68571 8

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cajeta. MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

26
Jun



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de Setembro 1.9 81 - H. J. P. S.

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

Proc. 1.646/81

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERÁCIO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos
Aos 25 de 9 de 1991
Diretor de Secretaria JUNTOS
[Signature]

Exmo. Sr. Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
Goiânia - Goiás



f. Anote-se.
Como requer,
prazo legal.
Int.
Go, 21.03.91-85-85

JUSTICA DO TRABALHO

Nº PROTOCOLO

Nº 5125 DATA 20/03/91

1-646/81

Ana Marcia Braga
Juiza do Trabalho

GOIANA - GO.

BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital à Rua
04 nº 515, salas 1011/1013, Ed. Parthenon Center, Setor Central, inscri-
ta no CGC/MF sob o nº 01.575.687/0001 - 56, via de seu procurador (man-
dato junto) no final assinado, com escritório profissional à Rua 4 nº
515, sala 1615, Edifício Parthenon Center, vem através da presente re-
querer o desarguivamento e vista da reclamação trabalhista nº 3291/81
interposta por Antonio Luz Rosa
em seu desfavor, a qual teve curso perante este douto juízo.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 26 de fevereiro de 1991.

NEILTON CRUVINEL FILHO

OAB/GO 10.046

Arquivo



EM BRANCO
Instituto Magalhães
de Res.

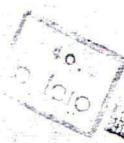
P R O C U R A Ç Ã O



OUTORGANTE : BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 01.575 687/0001 - 56, com sede à Rua 4, nº 515, salas 1011/1013 Ed. Parthenon Center, representada por NESTOR CORDEIRO DO VALE, bras., casado, empresário, portador do CPF nº 012.901.691 - 87 e da C.I nº 146.467 SSP - Go.

OUTORGADO : NEILTON CRUVINEL FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Goiás sob o nº 10.046, com endereço profissional à Rua 4 nº 515, sala 1615, Ed. Parthenon Center, nesta Capital.

PODERES : amplos, gerais e ilimitadoa, das cláusulas "ad judicium" "extra" e dos da ressalva do art. 38 do Código de Processo Civil, para o fôro em geral, podendo com esta se apresentar perante autoridades civis e judiciais e, especialmente para defender seus direitos nos autos dos processos de reclamações trabalhistas e nos autos de ações de interesse da BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., podendo defendê-la, bem como ingressar em juízo com ação ou ações que a mesma possa ter interesse, podendo inclusive substabelecer.



Goiânia, 04 de março de 1991.

[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolizada, em 20 / 03 / 91, sob o nº 5125,
contendo:

01 (VMS) _____ lauda(s)
01 (VMS) _____ procuração(ões)
_____ outros documentos.

OBSERVAÇÕES: _____

Goiânia-GO, 20 / 03 / 1991

p/ Assessoria Especializada de Apoio ao Trabalho
Assessoria Especializada de Apoio ao Trabalho
Pantufre (Pantufre)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolada em _____ de _____ de _____.

Conteúdo

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

OBSERVAÇÕES

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição que segue
aos 27 de 07 de 19 92 2ª

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Frederico Lobo Curado

FUNÇÃO REQUISITADA

P1

Exmo. Sr. Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

22 JUL 1992 027266

PROTOCOLO

1.646/81

Arg. em 10.05.91

f. Cls.

Gm. 23.07.92-51.

Daniel Viana Júnior
Daniel Viana Júnior
Juiz Presidente em exercício

BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital à Rua 04 nº 515, salas 1011/1013, Ed. Parthenon Center, Setor Central, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.575.687/0001-56, via de seu procurador (mandato nos autos) no final assinado, com escritório profissional à Rua 4 nº 515, sala 1703, Edifício Parthenon Center, vem através da presente requerer o desarquivamento e vista da reclamação trabalhista nº 3291/81 interposta por Antonio Luz Rosa em seu desfavor, a qual teve curso perante este douto juízo.

N.Termos

P.Deferimento

Goiânia, 21 de Julho de 1992

NEILTON CRUVINEL FILHO
NEILTON CRUVINEL FILHO

CERTIDÃO
CERTIFICO que refiz parte deste autos
devido ao extravio em que se
encontrava no arquivo
Goiânia, 27, 07 de 1992

P/ Diretor de Secretaria
Frederico Lobo Curado
CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PROSECUTOR
Aos 27 de 07 de 1992
Diretor de Secretaria
CONCLUSUS
Curado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

Anote-se o endereço
fornecido.
vistas, conf. requeri-
do.

Snt.
Gm 2907/92-47

Paulo C. F. Andrade
Juiz do Trabalho Substituto

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS
Contém os presentes autos 20 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 31 de 7 de 1992

Chefe da Secretaria
José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

TERMO DE ENTREGA
Nesta data faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Neilton C. Filho
Secretaria da JCJ em 31 de 7 de 1992

Chefe de Secretaria
José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 06 de 08 de 1992

P/ Diretor de Secretaria
Frederico Lobo Curado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

03000009

03000009

03000009

RECEBIMENTO
Nesta data, foram recebidos os presentes
autos, sem falta, pelo Sr. Advogado,
Neilton C. Filho, de 1992

Diretor de Secretaria
José Benedito Pinheiro

Exmo.Sr.Dr.Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Goiás.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

- 3 AGO 16 30 022733

31

PROTOCOLO

J. els.
Go., 03.08.92 - 4: fe

Autos nº 1.646/81
3291/81

Reclamante: ANTONIO LUZ ROSA

Reclamada : BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Ana Marcia Braga Lima
Juiz do Trabalho

BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,
já qualificada nos autos da ação reclamationária trabalhista proposta por
ANTONIO LUZ ROSA, autos nº 3291/81 em cur
so perante essa Junta de Conciliação e Julgamento, vem com o devido res
peito e acatamento perante a presença de V.Excia., solicitar seja cum
prido o despacho de fls. 26 dos autos, que determinou o arquivamento'
e baixa na distribuição da mencionada reclamationária.

Tal solicitação se faz necessária em virtu
de do arquivamento ter ocorrido sem a competente baixa na distribuição.

N.Termos

P.Deferimento.

Goiânia, 03 de Agosto de 1992


NEILTON CRUVINEL FILHO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 06 de 08 de 1.9 92 50f

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Frederico Lobo Carado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

A distribuição para baixa.

Após, retomem-se ao Arquivo.

Co., 07.08.92 - 6 = fe

Ana Márcia Braga Lima
Juiz(a) do Trabalho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região

OF.Nº 904/92

Goiânia, 12 de agosto de 1992.

Da Diretora de Secretaria da 1ª JCJ/Goiânia-GO
Ao Diretor de Serviço de Dist.Feitos de Goiânia-GO
Assunto: solicitação (faz)

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. a genti-
za de dar baixa nos seguintes processos, abaixo discriminados:

PROC.Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO	DIST.Nº
1606/80	Rubens Rodrigues Araújo	BRASCON- CONST.LTDA.	3211/80
2312/80	Adelino Eugênio Silva	BRASCON- CONST.LTDA.	4637/80
2262/80	Raimundo F.de Moura	BRASCON-CONST.LTDA.	4523/80
1216/81	José Ribeiro de Oliveira	BRASCON- CONST.LTDA	2435/81
1570/81	Mª Moreira de Oliveira	BRASCON-CONST. LTDA.	3141/81
1646/81	Antônio Luz Rosa	BRASCON- CONST LTDA	3291/81
1647/81	Adão Dionísio da Costa	BRASCON- CONST.LTDA.	3293/81
2092/81	Joaquim Francisco Amorim	BRASCON- CONST.LTDA.	4179/81
2454/81	Angelo F.de Assunção	BRASCON- CONST.LTDA	4913/81
2825/81	Júlio Francisco Brito	BRASCON- CONST.LTDA	5647/81
1797/82	Eduardo Alves Nogueira	BRASCON- CONST.LTDA	3593/82

Atenciosamente,


ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA
Diretora de Secretaria

32
D

Trabalho
28.08.92

Assinatura de [illegível]